



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO N° 4083
DATA ENTR 14/11/2019
HORÁRIO 14:14 hs

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da seguinte matéria:

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei N° 1819/2019 – “Dispõe sobre transferência de recursos financeiros do município de VRB para caixa escolar do conservatório Estadual de Musica Prof. Theodolindo José Soares e contém outras providencias.

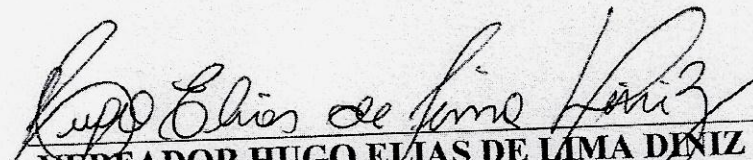
Incumbe a esta supramencionada Comissão a análise preliminar desta preposição no que tange a constitucionalidade e legalidade e sua juricidade de forma conclusiva, a fim de que tudo esteja em consonância com o art. 63, incisos I, II e III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II – CONCLUSÃO DO RELATOR

A preposição em análise de autoria do Executivo, foi elaborada de forma constitucional de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sendo assim, relato meu parecer **favorável** para que a proposição siga seus trâmites legais.

Sala de Comissões Vereador Jair Roberto da Silva, 14 de novembro de 2019.


VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ
SD-(projetos de lei/indicações/requerimentos/fiscalização).



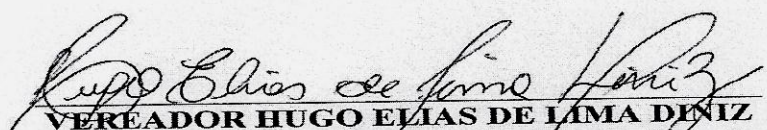
CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

III. Decisão da Comissão:

Em face do exposto, concluímos pela Juridicidade, Constitucionalidade e Legalidade, acolhemos o voto do relator pela regular tramitação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 14 de novembro de 2019


Vereador Gerson Gomes de Freitas (PTC)
Presidente da Comissão de LJRF


VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ
SD-(projetos de lei/indicações/requerimentos/fiscalização).

Relator


Vereador- Marinho José de Almeida Neto (PSB)
Membro da Comissão de LJRF